

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 17/10/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 006968 /2024-01

FORNECEDOR: 19382 BEBEDOURO ONIBUS COM. REF. E REPRES. LIMITADA CNPJ: 11.037.655/0001-50 TELEFONE 17 992096200
ENDERECO : ROD BRIGADEIRO FARIA LIMA 0 BEBEDOURO SP FAX 17 992096200
BAIRRO : ZONA RURAL

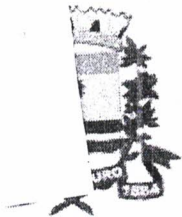
ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 066.00001.4547-01 MAQUINA DE VIDRO PORTA DIANTEIRA FONTE : 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS COD. APLICACAO: 2990000 OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUND	S04101 /2024	180,0000	180,00

Orgao : 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CARRO 196/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 38970/2024
Empenhos : 14048/2024

TOTAL PEDIDO -> 180,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 14 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 38972/38970/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 196. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços do transporte de alunos da educação.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal